



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Histórico de Revisão

Data	Versão	Descrição
14/12/2006	1.0	Versão inicial.
15/12/2006	1.1	Inclusão de parágrafo no item “1 – Introdução” para tornar claro que cada instituição deve transmitir um único arquivo por ano/mês de referência englobando a movimentação de todas as suas dependências.
21/12/2006	1.2	Ajuste do tamanho da coluna de <i>filler</i> dos leiautes dos registros do item “3 – Leiaute do Arquivo de Retorno à Instituição Financeira”. Alteração da denominação dos documentos do item “5 – PSTAW10”.
14/02/2014	1.3	Atualização da relação de códigos de classificação de natureza-fato para consolidação dos dados do item “1.3 – Chave de consolidação”. Atualização do item “4 – Códigos de erro”. Atualização do item “5 – PSTAW10”.

1. Introdução

Este documento apresenta instruções e leiautes a serem utilizados pelas instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional autorizadas a operar no mercado de câmbio com as quais forem firmados os contratos de câmbio de exportação para transmissão dos dados de que trata o [Comunicado nº 15.144](#), de 14 de dezembro de 2006.

1.1. Tipos de arquivo

Cada instituição deve transmitir um único arquivo por ano/mês de referência englobando a movimentação de todas as suas dependências.

Os leiautes descritos no item 2 – Leiaute do Arquivo Transmitido pela Instituição Financeira serão utilizados para a geração do arquivo de um ano/mês de referência e de eventual arquivo de retificação (arquivo destinado a retificar dados enviados anteriormente).

Essas duas variações do arquivo são diferenciadas pelo campo “tipo de arquivo”, apresentado no item 2.1 – Leiaute do Registro de Identificação (Header), e pelos nomes que devem ser atribuídos aos arquivos:

- ao arquivo contendo o ano/mês de referência a instituição financeira deve atribuir o nome RFAAAAMM.TXT (onde AAAAMM = ano/mês de referência e TXT é a extensão do arquivo);



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- ao arquivo de retificação deve ser atribuído o nome RFAAAAMM.RET (onde AAAAMM = ano/mês de referência do arquivo que está sendo retificado e RET é a extensão do arquivo).

As retificações de dados poderão ser encaminhadas a qualquer tempo em arquivo de retificação, sendo um arquivo para cada ano/mês de referência retificado.

A Receita Federal do Brasil disponibilizará, para cada arquivo transmitido pelas instituições financeiras, um arquivo com o resultado do processamento. O leiaute desse arquivo está descrito no item 3 – Leiaute do Arquivo de Retorno à Instituição Financeira. Caso não haja inconsistência, o arquivo de retorno conterá somente os registros de *header* e de *trailer*, detalhados nos itens 3.1 e 3.3.

1.2. Estrutura do arquivo

Os arquivos devem ser compostos por dois ou mais registros, descritos no item 2 – Leiaute do Arquivo Transmitido pela Instituição Financeira, na seguinte ordem:

- um registro de identificação (*header*): esse registro tem por finalidade identificar a instituição responsável pelo fornecimento dos dados e o ano/mês de referência;
- zero ou mais registros de dados de liquidação: para evitar que seja caracterizado atraso ou descumprimento à Resolução CMN nº 3.417, de 27 de outubro de 2006, a instituição deverá enviar o arquivo composto apenas por *header* e *trailer*, sem registros de dados de liquidação, caso não haja consolidado a ser enviado em um determinado ano/mês;
- um registro finalizador de controle (*trailer*): esse registro marca o fim do arquivo.

Cada registro deve estar posicionado em uma linha diferente do arquivo.

Os campos dos registros se dividem em alfanuméricos (A) e numéricos (N):

- os campos alfanuméricos:
 - devem ser alinhados à esquerda e completados com espaços à direita;
 - no caso de ausência da informação, devem ser totalmente preenchidos com espaços em branco;
- os campos numéricos:
 - devem ser informados em valores absolutos no formato decimal externo (DISPLAY);
 - devem ser alinhados à direita e completados com zeros à esquerda;
 - no caso de ausência da informação, devem ser totalmente preenchidos com espaços em branco.

Deve ser utilizado um campo “*FILLER*”, ou seja, uma seqüência de espaços em branco, para garantir que todos os registros tenham o mesmo tamanho.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.3. Chave de consolidação

Os registros de dados de liquidação devem conter os valores liquidados em moeda estrangeira e os contravalores em reais totalizados por: ano/mês do evento de liquidação, CNPJ/CPF do exportador, indicador de CNPJ/CPF do exportador, moeda estrangeira do contrato, natureza-fato e natureza-grupo. O nome do exportador referente ao CNPJ/CPF consolidado deverá ser apresentado conforme figure no cadastro da RFB.

Deverão ser considerados para a consolidação dos dados:

- para liquidações de operações contratadas até 31 de janeiro de 2014, os seguintes códigos de classificação de natureza-fato: 10007, 10100, 10124, 10306, 10409, 10423, 10500, 45110, 45120, 45130, 45515, 45546, 45584, 45591, 45618, 45625, 45632, 45649, 45656, 45663, 45670, 45687, 45694, 45704, 45876, 48110, 65155, 65186, 65289 e 65296;
- para liquidações de operações contratadas a partir de 3 de fevereiro de 2014, os seguintes códigos de classificação de natureza-fato: 12005, 22002, 22019, 22026, 22033, 22040, 22057, 22105, 22112, 22129, 22136, 22143, 22150, 22208, 22215, 22222, 22239, 22246, 22253, 22909, 22916, 22923, 27007, 27014, 27021, 27038, 27045, 27052, 27069, 27076, 27083, 27090, 27904, 27911, 47001, 47018, 47025, 47032, 47049, 47056, 47063, 47070, 47087, 47094, 47104, 47111, 47128, 47135, 47142, 47159, 47166, 47173, 47180, 47197, 47300, 47317, 47403, 47410, 47441, 47458, 47472, 47506, 47513, 47520, 47551, 47568, 47575, 47582, 47609, 47702, 47719, 47726, 47733, 47740, 47757 e 67397.

2. Leiaute do Arquivo Transmitido pela Instituição Financeira

2.1. Leiaute do Registro de Identificação (Header)

NOME DO CAMPO	POSIÇÕES		FOR-MATO	DESCRIÇÃO / RESTRIÇÕES
	De	Até		
Tipo de registro	001	001	A(001)	'H' (registro de header).
Tipo de arquivo	002	002	A(001)	'M' (arquivo do ano/mês de referência) ou 'R' (arquivo de retificação).
CNPJ da instituição financeira	003	016	A(014)	CNPJ da Instituição Financeira, autorizada a operar no mercado de câmbio, responsável pela geração do arquivo.
Nome da instituição financeira	017	075	A(059)	Nome da Instituição Financeira, autorizada a operar no mercado de câmbio, responsável pela geração do arquivo.
Ano/mês de referência	076	081	N(006)	Formato: AAAAMM (onde AAAAMM = ano/mês de referência).



BANCO CENTRAL DO BRASIL

NOME DO CAMPO	POSIÇÕES	FOR- MATO	DESCRIÇÃO / RESTRIÇÕES
	De Até		
Data/hora de geração do arquivo	082 – 095	N(014)	Formato: DDMMAAAAhmmss (onde AAAA = ano, MM = mês, DD = dia, hh = horas, mm = minutos, ss = segundos).
Filler	096 - 125	A(030)	Espaços em branco para assegurar que todos os registros tenham o mesmo tamanho.

2.2. Leiaute dos Registros de Dados de Liquidação

NOME DO CAMPO	POSIÇÕES	FOR- MATO	DESCRIÇÃO / RESTRIÇÕES
	De Até		
Tipo de Registro	001 – 001	A(001)	‘D’ (registro contendo novos dados) ou ‘E’ (exclusão de dados enviados em registro anterior). Obs.: o registro do tipo ‘E’ aplica-se apenas a arquivo de retificação. O registro do tipo ‘D’ aplica-se a todos os tipos de arquivos. Uma retificação é feita por meio da exclusão do registro incorreto seguido do envio dos novos dados.
Ano/mês	002 – 007	N(006)	Formato: AAAAMM (onde AAAAMM = ano/mês do evento de liquidação).
CNPJ/CPF do exportador	008 – 021	A(014)	CNPJ ou CPF do exportador
Indicador de CNPJ/CPF do exportador	022 – 022	A(001)	‘J’ (CNPJ) ou ‘F’ (CPF).
Moeda estrangeira do contrato	023 - 025	N(003)	Formato: NNN (numérico de três dígitos - opção 11 da transação Ptax800)
Natureza-Fato	026 - 030	N(005)	Formato: NNNNN (numérico de cinco dígitos)
Natureza-Grupo	031 - 032	N(002)	Formato: NN (numérico de dois dígitos)
Valor na moeda estrangeira do contrato	033 - 049	N(017)	Valor consolidado na moeda estrangeira do contrato, sem formatação. Os dois (2) dígitos mais à direita correspondem às casas decimais.
Valor em moeda nacional	050 - 066	N(017)	Valor consolidado na moeda nacional, sem formatação. Os dois (2) dígitos mais à direita correspondem às casas decimais.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

NOME DO CAMPO	POSIÇÕES	FOR-MATO	DESCRIÇÃO / RESTRIÇÕES
	De Até		
Nome do exportador	067 – 125	A(059)	Nome do exportador

2.3. Leiaute do Registro Finalizador de Controle (Trailer)

NOME DO CAMPO	POSIÇÕES	FOR-MATO	DESCRIÇÃO / RESTRIÇÕES
	De Até		
Tipo de registro	001 – 001	A(001)	'T' (registro de trailer)
CNPJ da instituição financeira	002 – 015	A(014)	CNPJ da Instituição Financeira, autorizada a operar no mercado de câmbio, responsável pela geração do arquivo.
Quantidade de registros de dados	016 – 021	N(006)	Indica a quantidade total de registros contidos no arquivo excluindo-se os registros de header e de trailer.
Filler	022 - 125	A(104)	Espaços em branco para assegurar que todos os registros tenham o mesmo tamanho.

3. Leiaute do Arquivo de Retorno à Instituição Financeira

3.1. Registro de Identificação (Header)

NOME DO CAMPO	POSIÇÕES	FOR-MATO	DESCRIÇÃO / RESTRIÇÕES
	De Até		
Tipo de registro	001 – 001	A(001)	'H' (registro de header).
Tipo de arquivo	002 - 002	A(001)	'M' (arquivo de retorno do arquivo do ano/mês de referência) ou 'R' (arquivo de retorno do arquivo de retificação).
CNPJ da instituição financeira	003 – 016	A(014)	CNPJ da Instituição Financeira, autorizada a operar no mercado de câmbio, responsável pela geração do arquivo.
Nome da instituição financeira	017 – 075	A(059)	Nome da Instituição Financeira, autorizada a operar no mercado de câmbio, responsável pela geração do arquivo.
Ano/mês de referência	076 – 081	N(006)	Formato: AAAAMM (onde AAAA = ano/mês de referência).



BANCO CENTRAL DO BRASIL

NOME DO CAMPO	POSIÇÕES	FOR- MATO	DESCRIÇÃO / RESTRIÇÕES
	De Até		
Data/hora de geração do arquivo	082 – 095	N(014)	Formato: DDMMAAAAhmmss (onde AAAA = ano, MM = mês, DD = dia, hh = horas, mm = minutos, ss = segundos).

3.2. Registros de Dados de Liquidação (Este registro constará do arquivo somente no caso de inconsistências após o processamento pela Receita Federal do Brasil.)

NOME DO CAMPO	POSIÇÕES	FOR- MATO	DESCRIÇÃO / RESTRIÇÕES
	De Até		
Tipo de Registro	001 – 001	A(001)	‘D’ (inconsistência em registro contendo novos dados) ‘E’ (inconsistência em registro de exclusão de dados). Obs.: o registro do tipo ‘E’ aplica-se apenas a arquivo de retificação. O registro do tipo ‘D’ aplica-se a todos os tipos de arquivos.
Ano/mês	002 – 007	N(006)	Formato: AAAAMM (onde AAAA/MM = ano/mês do evento de liquidação).
CNPJ/CPF do exportador	008 – 021	A(014)	CNPJ ou CPF do exportador
Indicador de CNPJ/CPF do exportador	022 – 022	A(001)	‘J’ (CNPJ) ou ‘F’ (CPF).
Moeda estrangeira do contrato	023 - 025	N(003)	Formato: NNN (numérico de três dígitos)
Natureza-Fato	026 - 030	N(005)	Formato: NNNNN (numérico de cinco dígitos)
Natureza-Grupo	031 - 032	N(002)	Formato: NN (numérico de dois dígitos)
Código do Erro	033 - 035	A(003)	Conforme item 4.
Filler	036 - 095	A(060)	Espaços em branco para assegurar que todos os registros tenham o mesmo tamanho.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

3.3. Registro Finalizador de Controle (Trailer)

NOME DO CAMPO	POSIÇÕES		FOR-MATO	DESCRIÇÃO / RESTRIÇÕES
	De	Até		
Tipo de registro	001	001	A(001)	'T' (registro de trailer)
CNPJ da instituição financeira	002	015	A(014)	CNPJ da Instituição Financeira, autorizada a operar no mercado de câmbio, responsável pela geração do arquivo.
Quantidade de registros de dados	016	021	N(006)	Indica a quantidade total de registros contidos no arquivo, excluindo-se os registros de header e de trailer.
Filler	022	095	A(074)	Espaços em branco para assegurar que todos os registros tenham o mesmo tamanho.

4. Códigos de erro

A tabela com os códigos de erro está disponível em <http://www.bcb.gov.br/?PORTCODIGOERRO>.

5. Sistema de transferência de arquivos

A transmissão do arquivo é efetuada conforme instruções contidas no endereço www.bcb.gov.br / menu Sisbacen / Sistema de transferência de arquivos.

As instruções para a confecção do arquivo a ser transmitido ao Banco Central do Brasil estão disponíveis no endereço www.bcb.gov.br / menu Câmbio e Capitais Internacionais / Sistemas / Transferência de arquivos.

Denominação do arquivo de referência ou retificação enviado pelas instituições: ARQSRF1 (SRF1) – Arquivo RF/Ret - Consolidação de liquidação contratos de câmbio de exportação.

Denominação do arquivo de retorno da Receita Federal do Brasil: ARQSRF3 (SRF3) – Arquivo RF/Ret -Arquivo de retorno.